



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 595, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza Abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares, junto ao orçamento vigente, até o limite de 0,77% (zero virgula setenta e sete por cento) do montante da despesa fixada para o exercício de 2017, para reforço de suas dotações, independentemente da autorização contida no artigo 2º da Lei n.º 566, de 12 de dezembro de 2016

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura dos créditos suplementares fica o Poder Executivo a utilizar os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Novembro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 08 de Dezembro de 2017.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente Gestão 2017/2018